

LENIN E A TRÍADE LIBERDADE, IGUALDADE E PROPRIEDADE

JAIR PINHEIRO¹

RESUMO

Este artigo, escrito a propósito da efeméride dos 100 anos do desaparecimento de Lenin, visa analisar a reflexão leninista à luz da tríade liberdade, igualdade e propriedade entendida como núcleo perene do pensamento político. Para este objetivo, examina-se os limites históricos e conjunturais que determinam a reflexão de Lenin, assim como se explora os conceitos em estado encontrados em seus textos e, como conclusão, propõe uma concepção da liberdade, igualdade e propriedade alinhada às contribuições de Marx e Lenin.

Palavras-chaves

Lenin - propriedade - classe social

ABSTRACT

This article, written on the occasion of the 100th anniversary of Lenin's disappearance, aims to analyze Leninist reflection in light of the triad of freedom, equality and property understood as the perennial core of political thought. For this purpose, the historical and conjunctural limits that determine Lenin's reflection

¹Professor do Depto. de Ciências Políticas e Econômicas da UNESP/Marília e pesquisador do NEILS – Núcleo de Estudos de Ideologias e Lutas Sociais e do grupo CPMT – Cultura e Política do Mundo do Trabalho.

tion are examined, as well as the concepts into practical state found in his texts are explored and, as a conclusion, a conception of freedom, equality and property is proposed in line with Marx's contributions and Lenin.

Keywords

Lenin - property - social classes

Retomar esta tríade no contexto da efeméride dos 100 anos do desaparecimento de Lenin se reveste de enorme importância para enfrentarmos os desafios da atual quadra histórica. Claro que pode causar certa estranheza tratar da relação de Lenin com essa tríade, uma vez que ela aparece em textos de crítica e/ou polêmica, mas não como objeto de elaboração teórica. Pode-se apontar pelo menos duas justificativas para essa abordagem. A primeira, de natureza geral, que não será contemplada neste artigo, é que essa tríade é objeto de todo pensamento político, fato obscurecido pela naturalização da concepção liberal de liberdade, igualdade e propriedade.

A segunda justificativa, ainda que pareça paradoxal, é indicar os limites de Lenin e pensar a partir dele. A meu ver, esta é uma das melhores homenagens a este grande líder revolucionário e intelectual, cem anos após seu desaparecimento. Como é inusual falar dos limites de Lenin, para contornar o risco de parecer pretensioso, passo à exposição do que chamo aqui de limites, que são dois: o histórico e o conjuntural.

Sobre os limites históricos, pode-se apreciar a relação de Lenin com essa tríade do mesmo modo como Marx considera Aristóteles um gigante da filosofia, mas, ao mesmo tempo, aponta os limites históricos para chegar ao conceito de valor devido ao fato de que nas relações de produção escravistas, dominantes na Atenas de Aristóteles, não estavam presentes todas as determinações do valor. Ou seja, como desenvolvo mais adiante, no momento histórico em que Lenin atua e escreve ainda não estão desenvolvidas (embora presentes) todas as determinações jurídico-políticas da dominação burguesa.

Quanto aos limites conjunturais, deve-se considerar que Lenin não é um pesquisador atuando na academia em condições de testar hipóteses e conferir fontes para obter um quadro compreensivo mais amplo; muito diferente disso, é um líder revolucionário² com sólida formação científica, que busca aplicar à

²Vale lembrar que em *Duas táticas da socialdemocracia na revolução democrática*, Lenin se auto-define como publicista da socialdemocracia.

sua prática política o conhecimento obtido nesta formação e na própria prática. Entre os vários textos de Lenin que este limite aparece, destaco o *Discurso de Abertura do XI Congresso do PC(b)R*, de 27 de março a 02 de abril de 1922, no Informe Político do Comitê Central do PC(b) da Rússia. Nesse discurso Lenin se pronuncia com notável clareza sobre esse limite:

Debemos salir de este Congreso con la convicción de que eso no lo sabíamos y de que tenemos que aprender desde el abecé. Pero, a pesar de todo, aún no hemos dejado de ser revolucionarios (aunque muchos dicen, y hasta no sin cierto fundamento, que nos hemos burocratizado) y podemos comprender esta cosa sencilla: qué en la obra nueva, extraordinariamente difícil, hay que saber comenzar desde el principio varias veces. Si después de haber comenzado uno se ve en un atolladero, comienza de nuevo, y así diez veces si es necesario, hasta que uno salga con la suya. No cabe envanecerse ni presumir de ser comunista, porque puede haber allí cualquier dependiente de comercio sinpartido, quizá algún guardia blanco y, seguramente, un guardia blanco que sabe hacer las cosas que necesariamente deben hacerse en orden económico, en tanto que uno no lo sabe. Si uno, un comunista que ocupa un puesto de responsabilidad, con centenares de categorías y títulos, incluso con el de “caballero” comunista y soviético, llega a comprender eso, habrá conseguido su objetivo, pues eso se puede aprender. (1987, v. 45, p. 89)

Enfim, tratava-se de enfrentar o desafio histórico de conceber e pôr em prática novas relações sociais de produção em condições desfavoráveis de penúria e de agressão imperialista. Portanto, apontar esses limites em nada depõe contra Lenin, ao contrário, confirmam seu gênio político e sua capacidade de pensar cientificamente sua prática.

Entretanto, nos mesmos textos nos quais se pode identificar esses limites, também se pode identificar conceitos em estado prático, além de formulações com potencial de desenvolvimento posterior, sobre a tríade aqui tomada como objeto. Por isso, os mesmos textos aparecem nas duas próximas seções, na primeira, examino os limites já citados, na segunda, exploro o potencial dos textos de Lenin e, por fim, na terceira seção, proponho uma concepção alternativa da tríade liberdade, igualdade e propriedade.

OS LIMITES IDENTIFICADOS EM LENIN

A democracia é tema constante nos textos de Lenin, tanto naqueles que se pode denominar de textos de esclarecimento, como nos de polêmica/demarcação em relação aos mencheviques e aos sociais-revolucionários. Claro que esclarecimento e polêmica/demarcação estão sempre presentes em medidas diferentes, diferença que, a meu ver, permite essa distinção. Em ambos os tipos de textos, o método é basicamente o mesmo, de comparar a democracia burguesa, doravante denominada liberal-representativa para maior clareza do argumento aqui adotado, com a democracia proletária, às vezes também denominada soviética ou ditadura do proletariado.

Em *Duas táticas da socialdemocracia na revolução democrática*, essa comparação aparece em *status nascendi* de uma conjuntura de revolução burguesa, quando os mencheviques e os sociais-revolucionários tendem a alinhar-se com a burguesia liberal em favor de uma assembleia constituinte acordada com o governo czarista, enquanto Lenin se apoia nas resoluções do *III Congresso dos Bolcheviques*, para defender que a assembleia constituinte seja convocada por um governo provisório revolucionário, condição

Para instituir uma nova ordem de coisas que “seja de fato uma expressão da vontade do povo”, não basta que se dê à assembleia representativa a denominação de constituinte. É preciso que essa assembleia tenha poder de “constituir”. Consciente disso, a resolução do congresso não se limita à palavra de ordem formal de “assembleia constituinte”, mas acrescenta as condições materiais sem as quais não será possível à referida assembleia o cumprimento da tarefa. (Lenin, 2022, p. 38)

Portanto, mencheviques e sociais-revolucionários, por um lado, e bolcheviques, por outro, concordam em convocar a assembleia constituinte, mas discordam quanto à condição da convocação: sob aliança com o partido constitucional-monarquista ou sob um governo provisório revolucionário, respectivamente, porque nesta segunda condição “(...) a luta pela liberdade e pela república, com a assembleia constituinte e com a revolução democrática, que limpará o terreno para uma nova luta de classes.” (*Ibidem*, 2022, p. 39) O pano de fundo da divergência é que

A classe operária deve estar consciente dessa necessidade. Enquanto a burguesia “democrática” deixa na sombra a questão da derrubada do governo czarista, nós devemos impulsioná-la ao primeiro lugar e insistir na necessidade de um governo provisório revolucionário. Mais ainda, devemos indicar o programa de ação desse governo, que corresponda às condições objetivas do momento histórico atual e às tarefas da democracia proletária. Esse programa é todo o programa mínimo do nosso partido, o programa das transformações políticas e econômicas imediatas, plenamente realizáveis, por um lado, na base das relações socioeconômicas atuais, e necessárias, por outro lado, para dar o passo seguinte, para efetivar o socialismo. (*Ibidem*, 2022, p. 39-40)

Assim, a oposição entre a democracia liberal-eleitoral e a democracia proletária emerge como efeito da luta de classes numa conjuntura de revolução burguesa caracterizada pela tendência da burguesia liberal a buscar compromisso com o *tzarismo* (*ancien régime* russo), enquanto a classe operária com organização autônoma tem capacidade de liderar os camponeses. Entretanto, esses dois tipos de democracia aparecem apenas esboçados, sem definição sistemática.

Em *O Estado e a revolução*, há várias passagens nas quais essa comparação tem um sentido de esclarecimento, entre as quais, destaco duas. Para Lenin,

(...) a Comuna substitui aparentemente a máquina de Estado quebrada “apenas” por uma democracia completa: supressão do exército permanente, plena elegibilidade e amovibilidade de todos os funcionários públicos. Mas na realidade este “apenas” significa a substituição gigantesca de umas instituições por instituições de tipo fundamentalmente diferente. Aqui observa-se exatamente um dos casos de “transformação da quantidade em qualidade”; a democracia, realizada de modo tão completo e consequente quanto é concebível, converte-se de democracia burguesa em proletária, de Estado (= força especial para a repressão de uma classe determinada) em qualquer coisa que já não é, para falar propriamente, Estado. (Lenin, 1980, p. 250 – aspas no original)

À parte o tributo desnecessário a Hegel, já que não é uma diferença quantitativa (nem unidades discretas nem contínua) que se transforma em diferença qualitativa, o núcleo dessa comparação é a diferença de forma institucional, para a qual Lenin indica não ter um conceito ao assinalar que é uma transformação “em qualquer coisa que já não é, para falar propriamente, Estado.” Quatro páginas à frente, Lenin volta à ideia de substituição quando afirma que

A Comuna substitui o parlamentarismo venal e apodrecido da sociedade burguesa por instituições onde a liberdade de opinião e de discussão não degenera em engano, porque os próprios parlamentares têm de trabalhar, executar eles próprios suas leis, comprovar eles próprios o que se consegue na vida, responder eles próprios diretamente perante os seus eleitores. As instituições representativas permanecem, mas o parlamentarismo como sistema especial, como divisão do trabalho legislativo e executivo, como situação privilegiada para os deputados *não existe* aqui. Não podemos conceber uma democracia, mesmo uma democracia proletária, sem instituições representativas, mas podemos e *devemos* concebê-la sem parlamentarismo, se a crítica da sociedade burguesa não é para nós uma palavra oca, se a aspiração a derrubar a dominação burguesa é a nossa aspiração séria e sincera e não uma frase “eleitoral” destinada a captar os votos operários (...) (Lenin, 1980, p. 254 – aspas e itálico no original)

Como se sabe, este texto foi escrito às vésperas da Revolução, o que interrompeu seu plano de dar continuidade à obra. De qualquer forma, nele Lenin se refere às instituições da representação proletária, mas referência ainda insuficiente para conceber sua forma, sobretudo porque referidas pelas medidas e/ou efeitos esperados delas, não pelo princípio estruturante no qual tais instituições devem se basear.

Em outro texto, Lenin observa que para Kautsky, “A oposição de ambas as correntes socialistas” (ou seja, dos bolcheviques e dos não bolcheviques) é “a oposição de dois métodos radicalmente diferentes: o democrático e o ditatorial” (Kautsky *apud* Lenin, 2019, p. 66). Lenin continua sua apreciação crítica: “(...) Kautsky guia-se pela *denominação* deles, ou seja, pela palavra e não pelo *lugar efetivo* que ocupam na luta do proletariado com a burguesia.” (2019, p. 66 – aspas e itálico no original)

Este lugar efetivo da desigualdade de classe, a que Lenin alude, é maliciosamente ignorado por Kautsky, o que lhe permite dizer que Marx fala “(...) do sufrágio universal de todo o povo, e não do direito de voto de uma classe específica e privilegiada. A ditadura do proletariado é para Marx um estado que decorre necessariamente da democracia pura quando o proletariado constitui a maioria.” (Kautsky, 1979, p. 31) Diversamente do afirmado por Kautsky, Marx diz que “A Comuna era composta de conselheiros municipais eleitos por sufrágio universal nos diversos distritos da cidade.”, mas, diferentemente da democracia parlamentar defendida por Kautsky, “Eram responsáveis e substituíveis a qualquer momento. A Comuna devia ser, não um órgão parlamentar, mas uma corporação de trabalho, executiva e legislativa ao mesmo tempo³.” (Marx, 1980, p. 81)

Portanto, embora as observações semânticas de Kautsky sobre o uso do termo ditadura sejam pertinentes, ele tergiversa, pois inverte a ordem de importância entre sufrágio universal e o povo organizado em comuna estabelecida por Marx, quando este diz que “Em lugar de decidir uma vez, cada três ou seis anos, que membros da classe dominante devem representar e esmagar o povo no Parlamento, o sufrágio universal deveria servir ao povo organizado em comunas (...)” (Marx, 1980, p. 82); além disso, Kautsky introduz o conceito de democracia pura, inexistente em Marx justamente porque o caráter de classe do Estado impede conceber uma democracia pura.

Por isso, Lenin afirma que

(...) a igualdade é uma frase vazia se por igualdade não se compreende a extinção das classes. As classes são o que queremos extinguir; nesse sentido, nós somos a favor da igualdade. No entanto, pretender que nós tornaremos as pessoas iguais umas às outras é uma frase vazia e uma invenção da *intelligentsia* que, às vezes, de boa-fé, contorce, joga com as palavras, mas sem conteúdo – chame-se ele escritor, erudito, ou seja lá o que for. (Lenin, 2019a, p. 44)

A menos que se considere a igualdade mero engodo, a ironia de Lenin oculta ou contribui para ocultar uma lacuna no conhecimento, aspecto a que voltarei na próxima seção. Do ponto de vista teórico, essa igualdade que o discurso po-

³Advirta-se que essa concepção da comuna como uma corporação “executiva e legislativa ao mesmo tempo” deve ser revista à luz da histórica desde então.

lítico de Lenin denuncia como vazia é o que sustenta a visão liberal adotada por Kautsky e ironizada por Lênin, segundo a qual,

(...) a maioria decide, a minoria se submete. Os insubmissos são castigados. E isso é tudo. Sobre o caráter de classe do Estado em geral e sobre a “democracia pura” em particular, não há o que discorrer; isso não tem nada a ver com a questão, pois a maioria é a maioria, e a minoria é a minoria. Uma libra de carne é uma libra de carne, e basta. (Lênin, 2019, p. 85 – aspas no original)

Para uma apreciação adequada do tipo de limite científico a que me referi, a distinção entre discurso político e discurso científico é fundamental. Pode-se apontar três diferenças: temporalidade, forma e objetivo (persuasão-mobilização/demonstração-esclarecimento). Como forma e objetivo são indissociáveis, embora convenha distingui-los analiticamente, aparecem conjuntamente na definição a seguir. Quanto à temporalidade, já indiquei acima que Lenin não é um acadêmico cujo fazer consiste em testar hipóteses, portanto, com relativo controle do tempo da reflexão; mas um líder revolucionário enfrentando e procurando responder aos desafios da luta política em tempo real.

No que se refere à forma, o discurso científico é (pelo menos, espera-se que seja) demonstrativo, enquanto o político é persuasivo. Apoiando-se em Adorno⁴ e Fausto⁵, Barreira e Gonçalves (2023), descrevem esse discurso político de Lenin como repleto de

(...) certezas, eloquência persuasiva, adjetivos impetuosos contra adversários, cunho pedagógico e, claro, exaltações propagandísticas dirigidas à mobilização política das massas. Há na verve Lenineana disposição extrema por apegar-se à positividade, isto é, potências e conteúdos afirmativos que se propõem a revitalizar o agir. O principal problema da estrutura básica deste discurso agitador é o de esconder o oposto ou o caráter contrário ao que é enunciado, isto é, o de omitir o pressuposto negativo ao

⁴Veja-se Adorno, T. A filosofia muda o mundo ao manter-se como teoria. In: *Lua Nova: revista de cultura e política*, n. 60, 2003, pp. 131-138.

⁵Veja-se Fausto, R. *Marx: lógica e política. Investigação para uma reconstrução do sentido da dialética*. Vol. 2. São Paulo: Brasiliense, 1987.

qual o programa positivo é a sua negação. Dito de outro modo: a função educativa voltada para irromper ações políticas leva ao ocultamento das “zonas de sombra”, para utilizar uma expressão de Fausto (...). (Barreira e Gonçalves, 2023, p. 111 – aspas no original)

Para evitar um juízo negativo que, numa interpretação apressada, pode ser deduzido de alguns termos presentes nessa descrição, deve-se considerar que essas características são determinações próprias do discurso político (porque visa à persuasão). O gênio de Lenin se revela tanto no sucesso de concitar à mobilização quanto na capacidade de mobilizar o discurso científico (demonstrativo) *ex-ante* para sustentar o discurso político e *ex-post* para indicar encaminhamentos políticos. A distinção entre o objetivo do discurso político (persuasão-mobilização) e o do científico (demonstração-esclarecimento), estão implícitos na temporalidade e na forma, mas convém enumerar e destacar porque são pressupostos e, como tais, reciprocamente determinantes.

PARA ALÉM DOS LIMITES IDENTIFICADOS

Nesta seção exploro conceitos em estado prático e formulações passíveis de novas formulações, encontradas em Lenin, com vistas a avançar além dos limites identificados. Como assinalado anteriormente, um dos limites científicos em Lenin é histórico, ou seja, embora presentes, as determinações da liberdade e da igualdade burguesa ainda não estavam completamente desenvolvidas. Isto é claro no caso da Rússia do começo do século XX, que vive os impasses de uma revolução burguesa que hesita entre o avanço e o compromisso com o antigo regime, mas vale lembrar que tanto nos países europeus, quanto nos EUA, onde a revolução burguesa já havia liquidado o antigo regime ou com ele firmado compromisso (a Inglaterra é o exemplo clássico), essas determinações ainda não haviam atingido o grau de desenvolvimento do pós-guerra. Hobsbawm (2007) descreve diversos mecanismos adotados nesses países no começo do século XX para conter o avanço da democratização, tais como: “limitar o papel das assembleias eleitas pelo sufrágio universal”, “câmaras secundárias, às vezes compostas por membros hereditários, como na Inglaterra, votavam (e influenciavam) por

meio de colégios eleitorais especiais...”, “votos adicionais para cidadãos com educação superior, na Bélgica, na Itália e nos Países Baixos...” etc. (2007, p. 128-129)

Entretanto, Hobsbawm observa que “Esses estratagemas, no entanto, se realmente freavam e limitavam os movimentos do veículo político rumo à democracia, não conseguiam deter seu avanço.” (Ibidem, p. 129). Esses movimentos rumo à democracia são ambivalentes, como demonstra a história do século

XX, porque se apoiam em duas concepções (uma burguesa e outra proletária) de liberdade e igualdade, as quais supõem diferentes tipos de propriedade, que disputam a hegemonia política. Essas duas concepções pulsam latente nos textos de Lênin, sem que ele as sistematize conceitualmente, como demonstram as formulações a seguir.

Começemos esclarecendo a liberdade. Liberdade, diga-se, é um lema muito, muito vital para qualquer revolução, socialista ou democrática. E nosso programa defende: a liberdade, quando é oposta à emancipação do trabalho do jugo do capital, é um engano. E qualquer um de vocês que tenha lido Marx – penso até mesmo em qualquer um que tenha lido ao menos uma exposição popular de Marx – sabe que Marx dedicou a maior parte da sua vida e de seus trabalhos literários e a maior parte de suas pesquisas científicas precisamente científicas a satirizar a liberdade, a igualdade, a vontade da maioria, bem como os Bentham quaisquer que floream essas coisas, e a provar que no fundo dessas frases residem os interesses da liberdade dos donos de mercadorias, a liberdade do capital que eles empregam para oprimir a massa trabalhadora. (Lenin, 2019a, p. 37)

No mesmo texto, como citado acima, Lenin considera a igualdade um termo vazio se não se refere à extinção das classes, pois o objetivo dos comunistas não é tornar as pessoas iguais. Uma vez que a extinção das classes é apenas a forma negativa da igualdade, o que seria, então, a igualdade para Lenin? Para não me estender em citações, tanto nos textos aqui examinados como nos demais em que o tema da igualdade é abordado, ainda que Lenin não afirme textualmente, o sentido de igualdade implícito é de condição comum em face dos meios de produção.

Nos textos de Lenin estão presentes essas duas concepções de classe, uma de dominação do proletariado pela burguesia baseada na propriedade dos meios de produção, outra, de emancipação do proletariado baseada na condição comum dos produtores diretos em face dos meios de produção. Entretanto, se a emancipação tem um acento positivo exposto no sentido implícito de igualdade em face dos meios de produção, a de dominação aparece apenas negativamente, sem um sentido explanatório positivo que esclareça em que consiste a dominação para além da propriedade privada dos meios de produção.

Nos textos citados aqui, bem como em outros nos quais aparecem essas concepções, para distinguir emancipação e dominação Lenin opera com categorias próximas do entendimento comum, ainda que extraídas da teoria, como propriedade, a figura do proprietário, finalidade da empresa capitalista e a consequente relação de dominação entre capital e trabalho. Certamente, a forma da apresentação das duas concepções por Lenin pode ser atribuída ao objetivo do discurso político. Pode-se acrescentar, também, como explicação desse procedimento discursivo, que numa conjuntura revolucionária na qual o proletariado participa como força política autônoma, a ênfase nessas categorias é suficiente para a disputa da hegemonia política. Entretanto, um século depois, considerando todas as mudanças históricas desse período, numa conjuntura na qual a prática de grandes contingentes das classes trabalhadoras foi dissolvida em práticas burguesas (Poulantzas, 2019 e Edelman, 2016), tornou-se necessário uma reflexão teórica sobre os conceitos subjacentes a essas categorias próximas do entendimento comum.

Na crítica a Kautsky, Lenin parece se deixar levar pelo clima revolucionário quando afirma que “A ditadura revolucionária do proletariado é um poder conquistado e mantido pela violência do proletariado sobre a burguesia, um poder que não está vinculado a nenhuma lei.” (Lenin, 2019, p. 71) Em que pese a estatura moral e intelectual do autor dessas palavras, se se entende por lei algo mais que um código escrito, mas uma ideologia normativa (que, por certo, inclui o código), desde Maquiavel (2010) sabe-se que a violência (a ditadura) não se autojustifica, ela sempre se apoia numa ideologia. Prova-o, para além dessa apreciação geral, que em carta⁶ escrita a Kursky, de 20 de fevereiro de 1922 (quase quatro anos depois, portanto), o mesmo Lenin cobra do Comissariado do Povo

⁶Publicada pela primeira vez no livro “V Congresso de Juristas soviéticos de toda a Rússia”, em 1924. Lenin pede que não se divulgue a carta e que sejam enviadas cópias a Molotov, Tsiurupa, Rikov e Enukdize. (Nota da edição consultada)

para a Justiça um novo Código Civil necessário justamente para o exercício dessa ditadura. A necessidade dessa ideologia normativa apontada por Lenin, é cobrada ao Comissariado do Povo para a Justiça em termos severos: “En vez de imitar (más exactamente, no dejarse engañar por los viejos juristas cerriles y burgueses que imitan) el viejo concepto, concepto burgués, de Derecho Civil, crear outro nuevo. (...) elaborar un Derecho Civil *nuevo*, una nueva actitud hacia los contratos “privados”, etc.” (1987, v. 44, p. 413 – itálico no original) Em texto de 1925, Pachukanis (2018) se apoia na afirmação de Lenin como crítica a Kautsky para reiterar sua tese de que não há direito de transição. Difícil saber se Pachukanis desconhecia ou, simplesmente, desconsiderou a carta de Lenin a Kursky, publicada em 1924, mas dado o reconhecimento de Pachukanis como autoridade sobre o tema, não resta dúvida de que esta era uma questão não resolvida.

Na sequência da carta a Kursky, Lenin adverte: “No reconocemos nada “privado”; para nosotros, *todo* lo relativo a la economía pertenece al *Derecho público* y no al privado. Admitimos *sólo*, el capitalismo de Estado, y el Estado, como queda dicho, somos nosotros.” (Ibidem, p. 414 – aspas e itálico no original), advertência que, à luz do direito burguês, soa como um escândalo autoritário, pois o direito civil diz respeito ao âmbito da esfera privada do indivíduo enquanto o público diz respeito ao Estado, pedra angular do pensamento liberal, já criticada por Marx em *A questão judaica*.

Este escândalo da perspectiva de um liberal se deve ao fato de que as duas concepções (liberal e comunista) são regidas por diferentes princípios baseados, respectivamente, na propriedade privada e na condição comum em face dos meios de produção. Dada a vasta cultura de Lenin, é de se supor que ele tinha em mente esses diferentes princípios quando opunha uma concepção à outra, evocando-os como força mobilizadora, embora não os tenha tomado como objeto da sua reflexão teórica.

Para avançar a reflexão sobre a relação entre as formulações de Lenin e a tríade referida inicialmente além do estágio deixado por ele, é preciso mobilizar um arcabouço conceitual mais amplo, o que passo a fazer. Como assinalado, os elementos dessa tríade (liberdade, igualdade e propriedade) são temas perenes do pensamento político, pelo menos desde Atenas nos séculos V e IV AC (Finley 1988), embora sob diferentes articulações segundo o modo de produção dominante em cada época. Na tradição liberal, desde Locke (1978), esses elementos erigidos como base da concepção de direito natural, pressupõem uns aos outros e têm pesos equivalentes na medida em são relacionados pela teoria como ex-

pressão lógica uns dos outros. Todavia, vale lembrar que a bandeira da liberdade e da igualdade foi esgrimida pela burguesia revolucionária contra a nobreza, a classe dominante do antigo regime, mas, quando a burguesia olhava para baixo, para os artesãos e camponeses, repugnava-lhe a ideia de equiparar-se àquela gente de baixa extração, por assim dizer.

Não por acaso, em 1642, “Carlos I advertira os partidários do Parlamento quanto ao perigo de que, “finalmente o povo comum” pudesse “proclamar as suas pretensões, chamar de liberdade à paridade e a independência,... destruir todos os direitos e propriedades, todas as distinções de famílias e mérito.” (Hill, 1987, p. 41 – aspas e reticências no original). Como que ecoando as preocupações do monarca, aproximadamente dez anos depois, Winstanley proclama que

La tierra se ha de sembrar, y sus frutos se han de cosechar y llevar a los graneros y a los almacenes con la ayuda de todas las familias. Y si algún hombre o familia necesitara grano u otra provisión podrán ir a los almacenes y adquirirlo sin dinero. Si necesitaran un caballo para cabalgar, que vaya al campo en el verano, o a los establos comunes en el invierno, y recibirán uno de los guardianes; y cuando se haya hecho el viaje que lo lleven donde estaba, sin dinero. Si alguno necesitar alimento o vituallas, pueden ir o bien a las tiendas de los carniceros y recibir lo que precisen sin dinero; o bien ir a los rebaños de oveja o cabra, y tomar y matar para conseguir la carne necesaria para sus familias, sin comprar ni vender. Y la razón por la que las riquezas de la tierra son de propiedad común es esta: porque la tierra y el trabajo que en ella se hace se administran con la ayuda común de todas las familias, sin compra ni venta, como se ha demostrado en el cometido de los supervisores de los oficios y en la ley de los almacenes. (Winstanley, 2005, p. 158.

A proclamação da terra comum, por Winstanley, ecoa o ideário dos levellers na guerra civil inglesa da década de 1640, em oposição aberta à defesa da propriedade privada pelo Parlamento. Em tom menos prescritivo e mais impetuoso, Babeuf, líder da Conspiração do Iguais denuncia a igualdade jurídica como ficção:

Desde a própria existência da sociedade civil, o atributo mais belo do homem vem sendo reconhecido sem oposição, mas nem uma só vez pôde ver-se convertido em realidade: a igualdade nunca foi mais do que uma bela e estéril ficção da lei. E hoje, quando essa igualdade é exigida numa voz mais forte do que nunca, a resposta é esta: “Calai-vos, miseráveis! A igualdade não é realmente mais do que uma quimera; contentai-vos com a igualdade relativa: todos sois iguais em face da lei. Que quereis mais, miseráveis?”⁷

À denúncia da igualdade como ficção, Babeuf complementa com a afirmação: “Nós temos algo de mais sublime e de mais equitativo: o bem comum, ou a comunidade de bens! Nós reclamamos, nós queremos desfrutar coletivamente dos frutos da terra: esses frutos pertencem a todos.” Tanto na proclamação de Winstanley como na denúncia de Babeuf a propriedade comum da terra está presente como princípio regente da igualdade. A Comuna de Paris, assim como a Revolução Russa, vincula o ideário de igualdade à propriedade social, entretanto, paradoxalmente, este princípio nunca chegou a receber uma definição conceitual adequada, embora declarado tanto por Marx como Lenin.

UMA CONCEPÇÃO ALTERNATIVA DA TRÍADE

Há certa diferença de peso teórico entre os elementos da tríade (liberdade, igualdade e propriedade) no pensamento liberal e na tradição materialista anterior a Marx. Enquanto o pensamento liberal acentua a liberdade, a tradição materialista acentua a igualdade. Essa diferença se deve ao fato de que a concepção burguesa de liberdade consistia (como consiste até hoje) em dar livre curso à circulação da propriedade nos negócios, ou seja, romper os últimos laços da propriedade com a tradição, convertê-la completamente em propriedade mobiliária. Essa conversão da propriedade assentada na tradição (diferentes formas senhoriais conforme a história de cada país) em propriedade privada mobiliária, agravou as condições de vida dos camponeses. Como reação a este agravamento das condições de vida emerge a concepção de propriedade social, negação

7 Manifesto dos Iguais, disponível em:
< https://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/a_pdf/babeuf_manifesto_dos_iguais.pdf >

do princípio da propriedade privada e condição para o camponês liberar-se do jugo dos proprietários da terra. Entretanto, essa concepção da propriedade social, como emerge na história, inclina-se a duas tendências: ou a uma espécie de comunismo primitivo ou a uma sociedade de pequenos proprietários tributária da visão de mundo burguesa.

Sem descartar a liberdade e a igualdade, Marx e Engels deslocam o foco da crítica para a propriedade. O *I Congresso da Liga dos Comunistas*, realizado em Londres entre 2 e 9 de junho, apreciou positivamente o texto de Engels, intitulado *Princípios do Comunismo*; já o *II Congresso da Liga dos Comunistas*, realizado em Londres entre 29 de novembro e 8 de dezembro de 1847, deliberou como objetivo da Liga “(...) a derrubada da burguesia, a dominação do proletariado, a superação da velha sociedade burguesa que repousa sobre oposições de classes e a fundação de uma nova sociedade sem classes e sem propriedade privada” (Apud, Netto, 2020, p. 195), além de encarregar Marx e Engels da redação do programa da Liga.

Assim, no programa da Liga, denominado *Manifesto Comunista*, Marx e Engels colocam em perspectiva histórica a propriedade e a emancipação do proletariado:

A Revolução Francesa, por exemplo, aboliu a propriedade feudal em proveito da propriedade burguesa.

O que caracteriza o comunismo não é a abolição da propriedade em geral, mas a abolição da propriedade burguesa.

Mas a moderna propriedade privada burguesa é a última e a mais perfeita expressão do modo de produção e de apropriação baseado no antagonismo de classes, na exploração de uns pelos outros.

Nesse sentido, os comunistas podem resumir sua teoria numa única expressão: supressão da propriedade privada. (1998, p. 52)

Ao pôr a propriedade em perspectiva histórica, Marx realiza uma dupla operação teórica: negativa e positiva. A negativa refuta a concepção cara à filosofia jurídica de propriedade como um objeto externo no qual se põe a vontade livre e autônoma (Kashiura Jr., 2014). A positiva, em estado prático⁸, consiste em

⁸Na verdade, Marx opera com o conceito de modo de apropriação em estado prático, sem nunca tê-lo sistematizado teoricamente. Além do *Manifesto*, este conceito encontra-se n’*A ideologia alemã*, no *Grundrisse*, sobretudo na seção “Formas que precederam a produção capitalista”, nos capítulos XXIII e XXIV do Livro 1 e XXXV e XXXVI do Livro 3 d’*O Capital*.

considerar a propriedade (enquanto produto do trabalho como unidade discreta) a resultante de um determinado modo de apropriação correspondente a um modo de produção historicamente determinado.

No que se refere à transformação do modo de apropriação na passagem do modo de produção capitalista ao comunista, Marx afirma: “Assim, quando o capital é transformado em propriedade comum, pertencente a todos os membros da sociedade, não é uma propriedade pessoal que se transforma em propriedade social. O que se transformou foi o caráter social da propriedade.” (Ibdem, p. 53) Portanto, ele continua:

Não pretendemos de modo algum abolir essa apropriação dos produtos do trabalho, indispensável à manutenção e à reprodução da vida humana – uma apropriação que não deixa nenhum lucro líquido que confira poder sobre o trabalho alheio. Queremos apenas suprimir o caráter miserável desta apropriação, que faz com que o operário só viva para aumentar o capital e só viva na medida em que o exigem os interesses da classe dominante. (Ibdem, p. 53)

Embora sem utilizar os termos, esta formulação de Marx de propriedade social articula as noções de liberdade e igualdade, pois “Os indivíduos partiram sempre de si mesmos, mas, naturalmente, de si mesmos no interior de condições e relações históricas dadas, e não do indivíduo “puro”, no sentido dos ideólogos.” (Marx, 2007, p. 64); “condições e relações históricas” correspondentes a um modo social de produção determinado. Às relações sociais de produção capitalistas caracterizadas pela propriedade privada dos meios de produção em que “(...) o operário só viva para aumentar o capital e só viva na medida em que o exigem os interesses da classe dominante.”, Marx e Engels opõem o conceito de comunismo como “(...) uma associação na qual o livre desenvolvimento de cada um é a condição para o livre desenvolvimento de todos.” (1998, p. 59)

Entretanto, cumpre assinalar que, talvez por operar com o conceito em estado prático, tanto Marx como Lenin apresentam diferentes proposições de como efetivar o princípio da propriedade social. Sem a pretensão de passar em revista a obra dos autores, apenas para efeito ilustrativo, destaco algumas dessas proposições. No programa de transição do *Manifesto Comunista*, a estatização ocupa um lugar central; no *Manifesto de lançamento da Associação Internacional dos Trabalhadores*, embora fazendo ressalvas quanto às condições histórico-sociais

para o “sistema cooperativista de trabalho”, além de críticas aos elogios desse sistema pelos “porta-vozes filantrópicos da burguesia”, Marx conclui: “Para salvar as massas laboriosas, o trabalho cooperativo deveria ser desenvolvido em dimensões nacionais e, conseqüentemente, incrementado por meios nacionais.” (Marx, 1980, p. 319-320)

Na *Crítica do programa de Gotha*, Marx opõe à proposta de Lassalle de cooperativas subvencionadas pelo Estado burguês alemão a consideração de que “No que diz respeito às atuais cooperativas, elas só têm valor na medida em que são criações dos trabalhadores e independentes, não sendo protegidas nem pelos governos nem pelos burgueses.” (Marx, 2012, p. 41)

Uma última citação de que me sirvo aqui sobre o tema encontra-se n’*O Capital* e exige um exame mais detido, por parte, como segue. A primeira: “As fábricas cooperativas dos próprios trabalhadores são, dentro da antiga forma, a primeira ruptura da forma antiga, embora naturalmente, em sua organização real, por toda parte reproduzam e tenham de reproduzir todos os defeitos do sistema existente.” (Marx, 1988, L. 3, cap. XXVII, v. IV, p. 317) Esta primeira apreciação sugere o surgimento de fábricas cooperativas limitadas pelo sistema capitalista, no qual estão inseridas, o que se pode associar à experiência de empresas recuperadas em vários países da América Latina. Em seguida, a observação de que “(...) a antítese entre capital e trabalho dentro das mesmas está abolida, ainda que inicialmente apenas na forma em que os trabalhadores, como associação, sejam seus próprios capitalistas, isto é, apliquem os meios de produção para valorizar seu próprio trabalho.” (*Ibidem*, p. 317), ou seja, a abolição da contradição entre capital e trabalho internamente às fábricas cooperativadas significa a transformação nas relações de produção, mas a manutenção dessa contradição nas relações sociais⁹ de produção obriga os trabalhadores a trabalhar pela valorização do seu trabalho, reproduzindo a acumulação capitalistas.

Entretanto, “Elas (as fábricas cooperativas – JP) demonstram como, em certo nível de desenvolvimento das forças produtivas materiais e de suas correspondentes formas sociais de produção, se desenvolve e forma naturalmente um modo de produção, um novo modo de produção.” (*Ibidem*, p. 317) Na continuação, Marx assinala que “Sem o sistema fabril oriundo do modo de produção capitalista, não poderia desenvolver-se a fábrica cooperativa e tampouco o poderia sem o sistema de crédito oriundo desse mesmo modo de produção.” (*Ibidem*, p. 317) E conclui

⁹Para a distinção entre relações de produção e relações sociais de produção, veja-se Poulantzas, Nicos. *Poder político e classes sociais*. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2019., p. 66.

Esse sistema de crédito, que constitui a base principal para a transformação paulatina das empresas capitalistas privadas em sociedades capitalistas por ações, proporciona também os meios para a expansão paulatina das empresas cooperativas em escala mais ou menos nacional. As empresas capitalistas por ações tanto quanto as fábricas capitalistas devem ser consideradas formas de transição do modo de produção capitalista ao modo associado, só que, num caso, a antítese é abolida negativamente e, no outro, positivamente. (1988, cap. XXVII, v. IV, p. 317-318)

Para uma apreciação razoável dessa conclusão, é preciso considerar que entre as dificuldades para editar o Livro 3 Engels informa no seu prefácio que “(...) só se dispunha de uma primeira versão, ainda por cima cheia de lacunas.”, embora diga que “Os capítulos XXVII (aqui citado – JP) e XXIX puderam ser reproduzidos quase totalmente de acordo com os manuscritos”. Enfim, dadas as condições dos manuscritos que serviram de base à edição do livro, é prudente não tomar as indicações contidas neste excerto como uma concepção estabelecida sobre como dar efetividade ao conceito de propriedade social.

Apesar das oscilações e lacunas, merece destacar que desde o *Manifesto de lançamento da Associação Internacional dos Trabalhadores* até *O Capital*, Marx insiste na forma cooperativa como organização comunista do aparelho produtivo, ainda que com ressalvas quanto às condições gerais em que as cooperativas possam servir a um novo modo de produção, sem dar indicações precisas sobre tais condições. A novidade neste capítulo é a afirmação de que “As empresas capitalistas por ações tanto quanto as fábricas cooperativas devem ser consideradas formas de transição do modo de produção capitalista ao modo associado”, o que acarreta a incômoda suposição de que a propriedade por ações possa ser o mecanismo de apropriação individual no modo de produção associado, o que me parece uma evidente contradição à luz da própria teoria de Marx, exceto se supormos que as ações sejam convertidas em cupom do trabalho prestado à comunidade, forma preconizada na *Crítica do programa de Gotha*.

Passo agora ao exame de como a questão da propriedade social (socialização dos meios de produção) aparece em Lenin. Desde a tomada do poder, em 1917, até sua morte, em 1924, Lenin produziu uma quantidade prodigiosa de textos, sempre respondendo aos desafios políticos de uma conjuntura marcada, sobretudo, pela penúria, guerra civil e guerra imperialista. Para o propósito restrito de

demonstrar que Lenin não chegou a uma definição de como dar efetividade ao princípio da propriedade social, escolhi quatro textos em datas diferentes no período de 1918 a 1923 sobre a organização da produção, o que me permite supor que as oscilações de Lenin são menos devidas a uma concepção estabelecida do que às injunções conjunturais.

Em *Discurso pronunciado numa reunião do Conselho do Comissariado do Povo*, em 04 de março de 1918, ante a demanda do Sindicato do Transporte Marítimo e Fluvial de concentrar a direção do transporte nas mãos do Sindicato, Lenin declara que

(...) las aspiraciones y tentativas de que hemos oído hablar aquí se apartan completamente de las tareas del Gobierno Obrero y Campesino y no tienen nada en común con el socialismo. La tarea del socialismo consiste en convertir todos los medios de producción en propiedad de todo el pueblo, y no en modo alguno en que los buques pasen a los obreros marinos, y los bancos, a los empleados de Banca. Si la gente toma en serio semejantes bagatelas, habrá que anular la nacionalización, porque eso es en general un absurdo. (Lenin, s/d, p. 143)

Este *Discurso*, por um lado, é um posicionamento contrário à visão anarcossindicalista de que a socialização consistiria na pura e simples transferência dos meios de produção aos sindicatos, o que pode transformá-los em proprietários privados e, por essa via, levar a reproduzir o sistema que se quer combater, por outro lado, uma defesa da nacionalização como forma de socialização dos meios de produção alternativa à visão anarcossindicalista. Entretanto, é forçoso reconhecer que o termo nacionalização é vago quanto à forma de promover a socialização e acabou por adquirir a conotação de estatização, na medida em que, segundo Del Roio, para Lenin “(...) a ditadura proletária precisava, antes de tudo, criar as condições da transição, precisava criar o capitalismo de Estado, ainda não se estava na transição propriamente dita” (2022, p. 184), o que está de acordo com a carta de Lenin a Kursky, acima mencionada.

Em outro texto, também de março de 1918, Lenin declara como prioridade do governo soviético:

(...) sobre todo después de la experiencia práctica de más de cuatro meses de existencia del Poder soviético en Rusia, debe estar claro por completo para nosotros que la tarea de gobernar el Estado se concentra ahora, ante todo y en primer lugar, en la tarea netamente económica de curar al país de las heridas causadas por la guerra, restablecer las fuerzas productivas, organizar la contabilidad y el control de la producción y distribución de los productos y elevar la productividad del trabajo. En pocas palabras, se trata de reorganizar la economía.

Podemos decir que esta tarea se divide en dos partes principales: 1) contabilidad y control de la producción y distribución de los productos en las formas más amplias, generalizadas y universales de esta contabilidad y este control y 2) aumento de la productividad del trabajo. (Lenin, 1986, p. 136)

Para a consecução dessa tarefa, algumas páginas à frente, Lenin afirma que,

Para cumplir esta tarea el Poder soviético necesitará, naturalmente, una intensa energía e iniciativa de las vastas masas de trabajadores en todas las esferas de la economía nacional, porque el Poder soviético jamás dará a los llamados líderes de la industria su antigua posición: su antigua posición de jefes y explotadores. Los ex líderes de la industria, los ex jefes y explotadores deberán ocupar cargos de expertos técnicos, directores, asesores y consejeros. Debe ser resuelta la tarea nueva y difícil, pero extraordinariamente grata, de unir toda la experiencia y los conocimientos acumulados por estos elementos de las clases explotadora con la iniciativa, la energía y el trabajo de amplios sectores de las masas trabajadoras. Porque sólo esta unión es capaz de crear el puente que conduce de la sociedad vieja, capitalista, a la sociedad nueva, socialista. (Ibdem, p. 143-144)

Portanto, para alcançar os dois objetivos acima mencionados sem sacrificar o poder recém-conquistado, Lenin propõe a difícil equação de combinar a organização da produção em conformidade com o taylorismo e o emprego de

especialistas técnicos, diretores, assessores etc., com a energia e a iniciativa da classe trabalhadora. Certamente, esta fórmula é muito discutível fora do contexto em que foi adotada. Não está entre os propósitos deste artigo debater o acerto ou desacerto dela, mas assinalar a reafirmação do controle operário da produção combinada com a organização taylorista do aparato produtivo.

Em texto de abril de 1921, Lenin afirma que

Las cooperativas de producción coadyuvarán al desarrollo de la pequeña industria, la cual proporcionará un aumento de la cantidad de los productos que los campesinos necesitan. La mayor parte de estos artículos no requieren ser transportados a grandes distancias por ferrocarril ni necesitan grandes instalaciones fabriles. Hay que apoyar y desarrollar con todas las medidas las cooperativas de producción, y es deber de los funcionarios del Partido y de los Soviets brindarles todo tipo de ayuda, pues esto aliviará de golpe y mejorará la situación de los campesinos. Y en este momento, el ascenso y la restauración de la economía nacional en el Estado obrero y campesino dependen más que nada del mejoramiento de la vida y de la hacienda de los campesinos., p. 253

Portanto, as cooperativas são concebidas como tendo um papel coadjuvante tanto na cadeia produtiva como na forma de organização da produção, além do fato de que Lenin se refere a elas como um dado, sem se deter na forma organizacional das cooperativas, um dos critérios que distinguem as cooperativas apoiadas pelos filantropos, preocupação de Marx, das cooperativas de trabalho associado.

Em *Sobre a cooperação*, texto publicado em 27 de maio de 1923, Lenin afirma: “Com efeito, sendo a classe operária dona do poder do Estado e pertencendo a este poder estatal todo os meios de produção, na realidade só nos resta a tarefa de organizar a produção em cooperativas.” (1979, p. 261) Diferentemente do texto citado anteriormente, neste, a cooperativa é concebida como a forma de organização do aparato produtivo sob a direção de um Estado cujo poder pertence à classe operária. Na continuação, Lenin vincula de modo inequívoco a forma cooperativa ao socialismo, na medida em que “(...) a máxima organização dos trabalhadores em cooperativas, chega por si mesmo a seu objetivo aquele socialismo que antes provocava ironias justificadas, sorrisos e uma atitude de

desprezo por parte dos que estavam convencidos, e com razão, da necessidade da luta de classe, da luta pelo poder político, etc.” (Ibidem, p. 261)

Para Lenin, o necessário era

(...) organizar em cooperativas a população russa em grau suficientemente amplo e profundo, durante a dominação da Nep, pois – continua Lenin – agora encontramos o grau de conjugação dos interesses privados, dos interesses comerciais privados, com os interesses gerais, os métodos de comprovação e de controle dos interesses privados pelo Estado, o grau de sua subordinação aos interesses gerais, o que antes constituiu obstáculo para muitos socialistas. (Lênin, 1979, p. 261/2)

Esses argumentos de Lenin em favor da forma cooperativa não constituem uma visão acabada e sistematizada, longe disso, são indicações preciosas, mas apenas isso. Para avançar além do estágio de indicações, à luz da tríade adotada como eixo da análise, é preciso fazer algumas considerações que apresento a título de conclusão.

A primeira consideração, reitero uma vez mais, é que a oscilação de Lenin quanto à organização do aparato produtivo é devida aos limites e desafios que enfrenta; a segunda, é que por ser muito sumário, o texto *Sobre a cooperação* tem lacunas que não permitem extrair dele conclusão além da que o próprio texto oferece. Portanto, a terceira consideração é que o preenchimento dessas lacunas e insuficiências exige introduzir na análise conteúdos ausentes no texto, tomando como balizas a exigência de pensar os conceitos de liberdade, igualdade e propriedade combinados com dois princípios que nortearam as reflexões e posicionamentos de Lenin, apesar da oscilação já mencionada, quais sejam: o controle operário da produção e o caráter público da economia comunista.

Dada a extensão dos problemas colocados pela transição ao socialismo, aqui não é possível mais que expor a necessidade de um programa de estudo que abrange uma grande variedade de temas, que vai da organização do aparato produtivo, tanto em nível de relações sociais de produção (âmbito nacional) como de relações de produção (âmbito das unidades produtivas), às instituições políticas próprias do Estado sob direção dos trabalhadores.

Esta variedade de temas tem como eixo comum articulador a tríade liberdade, igualdade e propriedade. A análise dessa tríade deve criticar a concepção

burguesa e oferecer uma concepção alternativa compatível com os interesses políticos, econômicos e ideológicos dos trabalhadores. Tratei desses temas em outros lugares a partir das indicações presentes em Marx e Lenin. Aqui me limitarei a algumas linhas gerais sobre a propriedade privada capitalista e, segundo penso, como se pode conceber a alternativa comunista. Esta opção resulta da compreensão de que propriedade articula a concepção de liberdade e igualdade própria a cada modo de produção (Pinheiro, 2016), relação que aparece invertida na ideologia jurídica, como se a liberdade (concebida como natural) articulasse a concepção de igualdade e de propriedade.

Embora possa parecer um truísmo, para tratar da propriedade é preciso começar pela observação de que a propriedade é uma relação dos indivíduos-agentes com objetos exteriores do seu interesse, relação mediada por uma forma social determinada, ou seja, uma relação social de apropriação. Marx dá indicação dessa distinção, sem conceituá-la, quando afirma que

O sistema de apropriação capitalista surgido do modo de produção capitalista, ou seja, da propriedade privada capitalista, é a primeira negação da propriedade privada individual, baseada no trabalho próprio. Mas a produção capitalista produz, com a inexorabilidade de um processo natural, sua própria negação. É a negação da negação. Esta não restabelece a propriedade privada, mas a propriedade individual sobre o fundamento do conquistado na era capitalista: a cooperação e a produção comum da terra e dos meios de produção produzidos pelo próprio trabalho. (Marx, 1988, L. 1, v. I, cap. XXIV, p. 284)

Para efeito do contraste entre o modo de apropriação capitalista e o modo de apropriação comunista (comunitário, se se preferir), que aqui se supõe procurado por Lenin, é importante destacar nessa formulação de Marx a distinção entre propriedade privada capitalista e a propriedade individual. Enquanto a segunda é a apropriação pelo trabalho individual (portanto, limitada ao trabalho fornecido à sociedade) e necessária à autonomia do indivíduo, a primeira é a apropriação pelo valor no circuito de valorização do capital, da qual derivam várias consequências que não serão tratadas neste artigo.

A apropriação capitalista pelo valor é tornada possível (o processo histórico do qual resulta é aqui abstraído) pela concentração das faculdades da proprie-

dade (relação social de apropriação) na figura do proprietário individual, como prescrito no Código Civil brasileiro¹⁰: “Art. 1.228. O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha.”, o que também se aplica à força de trabalho. Se, no âmbito econômico, a apropriação pelo valor é regulada pelas operações de compra e venda (e suas variantes formais), no âmbito jurídico, essas faculdades são reguladas pela figura jurídica do contrato e pela legislação em caso de litígio, incluídas as instituições.

Considerando essa apresentação resumida da apropriação capitalista, como se pode conceber a apropriação comunista, tendo por referência as indicações encontradas em Marx e Lenin, mencionadas ao longo deste artigo? Não desenvolverei o tema em toda a extensão. À guisa de conclusão, limitarei a resposta a alguns princípios contrastantes com a apropriação capitalista. A noção de propriedade social encontrada em Marx e Lenin supõe uma apropriação pela utilidade social por parte da comunidade, mas também há em Marx uma noção de apropriação pelo trabalho individual, tanto na passagem acima citada de *O Capital*, como na sua análise da *Comuna de Paris* e na *Crítica do Programa de Gotha*. Como articular essas duas noções, uma vez que a primeira tem por referência a comunidade como sujeito apropriador e, a segunda, o indivíduo? Ora, enquanto a apropriação capitalista é baseada num único princípio (o valor), que também é um instrumento de ação, cujo fim é a valorização do capital. Em contraste, as duas noções de apropriação comunista (utilidade social e trabalho individual) supõem dois sujeitos apropriadores (a comunidade e o produtor direto individual, respectivamente) cujo fim é o bem-estar comum.

Entretanto, se a distinção entre apropriação social e apropriação individual está presente nos textos de Marx, ele não a conceitua. Para avançar a reflexão sobre o tema além do estágio deixado por Marx e Lenin, é preciso considerar que essa distinção corresponde, respectivamente, à distinção entre os meios de produção os bens de consumo, o que Marx não chega a declarar abertamente talvez por considerá-la óbvia. Para passar das distinções à forma de apropriação é preciso considerar a necessidade de um direito de transição, o que fiz em outro lugar (Pinheiro, 2020), de modo que aqui me limito a expor a conclusão a que cheguei.

Das quatro faculdades da propriedade, a de dispor e a de reaver por determinar funções, modalidades e extensão econômicas potencialmente contidas nas faculdades do uso e gozo, devem ser colocadas em primeiro plano reservadas

¹⁰Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

à comunidade constituída institucionalmente como personalidade jurídica, no que se refere aos meios de produção. Por outro lado, as faculdades de uso e gozo devem ser delegadas pela comunidade aos produtores organizados em cooperativas de trabalho responsáveis pela operacionalização dos meios de produção nos termos da disposição estabelecida pela comunidade.

Assim sendo, por eliminar o proprietário privado e dispor os produtores diretos na mesma posição em relação aos meios de produção, este modo de apropriação realiza a igualdade. Complementarmente, enquanto consumidor individual autorizado a retirar dos depósitos públicos o equivalente ao seu trabalho, o produtor direto exerce as quatro faculdades da propriedade sobre os objetos de consumo de seu interesse, exceto nos casos de produtos que, por sua natureza ecológica, econômica e/ou social, a garantia do acesso a todos pode depender de reservar as faculdades de dispor e de reaver à comunidade. Com isso, se realiza aquela “(...) associação na qual o livre desenvolvimento de cada um é a condição para o livre desenvolvimento de todos.”, preconizada pelo *Manifesto Comunista*.

ENVIADO em 18/05/2024
APROVADO em 28/06/2024

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARREIRA, Cesar M. e GONÇALVEZ, Guilherme L. Revisitando Lênin: por uma teoria complexa do Estado. In: GOMES, Gustavo e SCHITTINO, Renata (orgs.) Estado, Direito e Marxismo. São Paulo: Usina Editorial, 2023.

DEL ROIO, Marcos. Adeus Lenin? Práxis e revolução. Marília, SP: Lutas Anticapital, 2022.

EDELMAN, Bernard. *A legalização da classe operária*. São Paulo: Boitempo, 2016.

FINLEY, Moses. Democracia antiga e moderna. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

HILL, Christopher. O mundo de ponta-cabeça: ideias radicais durante a Revolução Inglesa de 1640. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

HOBBSBAWM, Eric J. A era dos impérios 1875-1914. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

KASHIURA JR., Celso N. Sujeito de direito e capitalismo. São Paulo: Outras Expressões; Dobra Universitária, 2014.

LÊNIN, V. I. Duas táticas da socialdemocracia na revolução democrática. São Paulo: Boitempo, 2022.

_____. A revolução proletária e o renegado Kautsky. In: MAZZEO, Antonio C. (org.). Democracia e luta de classes: textos escolhidos. São Paulo: Boitempo, 2019.

_____. Como enganar o povo com as palavras de ordem da liberdade e da igualdade. In: MAZZEO, Antonio C. (org.). Democracia e luta de classes: textos escolhidos. São Paulo: Boitempo, 2019a.

_____. Primera variante del artículo “Las tareas inmediatas del poder soviético”. In: Obras completas. V. 36. Moscú: Editorial Progreso, 1986.

_____. O Estado e a revolução. In: *Obras Escolhidas*, v. 2. São Paulo: Editora Alfa-Ômega, 1980.

_____. Sobre a cooperação. In: Lênin no poder, 1917-1923: textos pós-revolução de V. I. Lênin. Porto Alegre: Editores L&PM, 1979.

_____. De los Discursos pronunciados en Una Reunión del Consejo de Comisarios del Pueblo. In: Lenin: el control obrero y la nacionalización de la industria. Moscú: Editorial Progreso, s/d.

LOCKE, John. Segundo tratado sobre o governo. In: Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

MAQUIAVEL, Nicolau. O Príncipe. São Paulo: Hedra, 2010.

MARX, K. Crítica do Programa de Gotha. São Paulo: Boitempo, 2012.

_____. A ideologia alemã. São Paulo: Boitempo, 2007.

_____. e ENGELS, Friedrich. O Manifesto Comunista. São Paulo: Boitempo, 1998.

_____. *Manifesto de lançamento da Associação Internacional dos Trabalhadores*. In: MARX, K. e ENGELS, Friedrich. Obras Escolhidas, V.1. São Paulo: Editora Alfa-Ômega, 1980.

MÉSZÁROS, István. Para além do capital: rumo a uma teoria da transição. São Paulo: Boitempo, 2002.

PACHUKANIS, Evguiéni. Lenin e os problemas do direito. In: Revista Direito & Práxis. Rio de Janeiro, Vol. 9, N. 3, 2018.

PINHEIRO, J. O direito dos produtores. In: DEO, A.; BATISTA, F. M. (org.). *100 Anos da Revolução Russa: a transição socialista como atualidade histórica*. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2020. p. 117-154.

_____. Liberdade e igualdade: da abstração à concreção. In: *Novos Rumos*, Marília/São Paulo, vol. 53, n.º 1, p. 99-127, jun., 2016.

POULANTZAS, Nicos. Poder político e classes sociais. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2019.

WINSTANLEY, Gerrard. La ley de la libertad. Una plataforma o la magistratura restaurada. Madrid: Editorial Tecnos, 2005.